



COMUNICADO SNQTB

N.º 41/2026

ABAIXO-ASSINADO: 19.089 ASSINATURAS

Face ao sucesso que tem sido a recolha de assinaturas para o abaixo-assinado "Em Defesa das Pensões", é com muito agrado que informamos que vamos converter a nossa petição numa Iniciativa Legislativa de Cidadãos, a submeter muito em breve na Assembleia da República.

Com esta evolução, podemos submeter uma proposta legislativa concreta.

Para esse efeito, precisamos de alcançar a fasquia das 20.000 assinaturas. Temos 19.089. Estamos quase lá!

No entanto, precisamos que os bancários, todos os bancários, se mobilizem para alcançarmos o valor necessário.

Todas as assinaturas contam. De familiares e amigos. De bancários no ativo e reformados. De bancários e não bancários.

É preciso um último esforço de mobilização!

Todos temos de recolher as assinaturas que conseguirmos e devemos enviá-las para peticaoreformas@snqtb.pt, ou entregá-las na delegação do SNQTB mais próxima.

Esta é uma causa do interesse de todos os bancários!

Façamos, por isso, um derradeiro esforço de mobilização (formulário em anexo).

Juntos somos mais fortes!

Lisboa, 28 de agosto de 2026.

SNQTB: Garantir hoje, Proteger amanhã.

A Direção

TIAGO TEIXEIRA
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção

www.instagram.com/sindicato_snqtb | www.facebook.com/snqtb | www.snqtb.pt



SNQTB

GARANTIR HOJE, PROTEGER AMANHÃ

SNQTB Saúde SNQTB Seguros SNQTB Cidades

SNQTB Bónus SNQTB INQTB USI A NADA MAIS



Sindicato da Banca do Ano

Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários vencedor do Prémio Cinco Estrelas, na categoria Sindicato dos bancários, pelo segundo ano consecutivo. Este prémio foi atribuído por Five Stars Consulting, referente ao ano de 2025. Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.



COMUNICADO SNQTB

O SNQTB mantém o compromisso de defender o correto e justo acerto de pensões dos bancários, em defesa dos direitos dos nossos sócios, no caso quanto às questões que restam por resolver em relação à conjugação entre o regime de pensões de reforma das convenções coletivas de trabalho do sector bancário e o Regime Geral de Segurança Social (RGSS)/Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Em 2023, os Bancos foram obrigados pelos tribunais a corrigir a forma como calculavam o acerto de pensões com base no princípio da proporcionalidade direta. Mas isso não chega. Ficaram por resolver questões fundamentais que continuam a prejudicar financeiramente os bancários reformados. São cinco as injustiças que o SNQTB identificou, que exigem correção e que **podem afetar a sua pensão**:

Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4	Questão 5
O montante a deduzir na pensão paga pela Segurança Social não pode reduzir a responsabilidade exclusiva dos Bancos pela pensão devida pelos anos de serviço até 31/12/2010.	A dedução da pensão paga pela Segurança Social à pensão paga pelo Banco deve ter como limite máximo o valor da pensão a pagar pelo Banco correspondente à antiguidade igual ou superior a 35 anos de serviço.	A bonificação da pensão da Segurança Social deve reverter integralmente para o bancário reformado.	O acerto quanto às atualizações ordinárias das pensões da Segurança Social deve respeitar a regra da responsabilidade exclusiva dos Bancos e a regra da proporcionalidade, não devendo reverter integralmente para os Bancos.	As atualizações extraordinárias atribuídas pelos regimes públicos, tendo por finalidade um apoio aos reformados, deverão reverter integralmente para os bancários reformados.
O que está em causa?				
Os Bancos estão a financiar os fundos de pensões com as pensões da Segurança Social, pagando aos reformados menos do que deveriam face à pensão devida quanto ao tempo de serviço até 2010, inclusive.	Quando o bancário tinha 35 anos completos de serviço até 2010, não deve existir acerto com a pensão da Segurança Social. O valor da pensão da Segurança Social deve reverter na íntegra para o bancário.	Os Bancos estão a apropriar-se, em parte ou no todo, da bonificação da pensão da Segurança Social, sem que na banca exista bonificação das pensões por carreiras longas.	As atualizações anuais das pensões da Segurança Social devem ser devidamente repartidas, não devem servir para financiar os fundos de pensões dos Bancos.	As atualizações extraordinárias das pensões da Segurança Social são dos bancários e não dos Bancos.

Na origem destas injustiças está também o regime legal aplicável (Dec. Lei n.º 1-A/2011), o qual propicia interpretações erróneas quanto ao referido acerto de pensões, não resolvendo devidamente as questões acima mencionadas. Tal tem vindo a permitir a apropriação indevida de montantes pelos Bancos quando são atribuídas as pensões da Segurança Social, prejudicando financeiramente os bancários reformados.

www.instagram.com/sindicato_snqtb | www.facebook.com/snqtb | www.snqtb.pt



ABAIXO-ASSINADO

EM DEFESA DAS PENSÕES DOS BANCÁRIOS

[illegible]